

MAR 13 1961

PROTÓCOLO N.º 10600

CLASSIF. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º ~~1.809~~ 1712

Senhor Presidente

Aprovado.
Sala das Sessões, em 27/3/61
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o antigo prédio da Cadeia Pública, localizado no centro da Praça Tibúrcio Estevam de Siqueira, está sendo usado como depósito de dementes;

CONSIDERANDO que tal prática além de constituir uma desumanidade porque não há no local qualquer espécie de assistência; bem como porque o prédio está se decompondo e em vias de demolição;

CONSIDERANDO que o prédio em referência está aberto para o público e crianças que ficam assistindo cenas e espetáculos dos mais impressionantes;

CONSIDERANDO que as famílias das imediações vêm sofrendo as consequências dessa prática perdendo horas destinadas ao repouso, tal o barulho e gritos que vão noite à dentro;

CONSIDERANDO que uma cidade civilizada como a nossa não pode continuar com a apreciação de um quadro tão negro em uma das suas principais praças e

CONSIDERANDO finalmente que o município doou terreno para o Estado e cuidou da construção do novo prédio da Cadeia exatamente para oferecer à sua população e aos seus visitantes uma praça à altura do seu conceito,

REQUEIRO, na forma regimental, ouvido o plenário, seja oficiado aos Srs. Delegado de Polícia, solicitando as providências mais urgentes para o caso relatado, bem assim ao Prefeito Municipal para conhecimento.

Sala das Sessões, 13/3/1 961.

Jose Gedeon Ferraz



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 3 de abril de 1961

N.º GP. 506/61.

Referência:

Ofício PM. 3/61/110, de 23-3-961.

Requerimento nº 1 712.

Autor: Exmo. Sr. Dr. José Godoy Ferraz.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

ABR 4 1961

PROTÓCOLO N.º _____

CLASSIF _____

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Temos a honra de, inclusos ao presente, submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os elementos solicitados pela proposição em epígrafe.

Sempre à disposição dessa Colenda Casa para outros esclarecimentos que se façam necessários, é-nos grato renovar a Vossa Excelência e a todos os Dignos Edis os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ciente. Com vista
ao autor.

Presidente,
5/4/61.

(Dr. Omair Zomignani)

PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência

o Senhor Doutor JOSÉ GODOY FERRAZ,

Muito Digno Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIAÍ

OZ/jmc.



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 3 de abril de 1961

N.º GP. 506/61.

Ofício PM. 3/61/110, de 23-3-961.

Requerimento nº 1 712.

Autor: Exmo. Sr. Dr. José Godoy Ferraz.

1./ Temos a satisfação de reproduzir os esclarecimentos prestados pela d. Chefia da Guarda Municipal:

a) Efetivamente, a Guarda Municipal, no seu mister, tem encontrado dificuldades com relação a dementes que são encontrados perambulando pelas ruas da cidade, recolhem do-os, como emergência, ao xadrez da sede desta Guarda, a fim de que sejam esses elementos insanos afastados da população, mesmo porque dentre eles surgem elementos perigosos, sendo o recolhimento "in continenti" comunicado à Autoridade Policial, para as devidas providências;

b) Esta Guarda assim procede em virtude de o novo prédio, onde funcionam a Delegacia de Polícia e a Cadeia Pública, de construção recente, ser exíguo em relação ao elevado número de presos recolhidos, sendo certo que, por inúmeras vezes, a Autoridade Policial, sentindo grande dificuldade nos casos que se lhe deparam, recorre à Guarda Municipal para que recolha até criminosos que não oferecem perigo algum;

c) Estamos informados de que as autoridades competentes já tiveram conhecimento da exiguidade do prédio da Cadeia Pública desta cidade e já estão tomando as devidas providências para a construção de celas suficientes e adequadas, de acordo com o crescimento da cidade e do município;

d) É notório que, dada a pequena distância existente entre o Hospital Psiquiátrico, de Franco da Rocha, e esta cidade, como ainda a vigilância exercida naquele Hospital, inúmeras são as fugas de dementes que aoptam de preferência nesta cidade, dada sua situação topográfica e a facilidade de comunicação com outras cidades interioranas;

e) É público que, quando um demente foge do Hospital de Franco da Rocha e é detido em qualquer cidade circunvizinha e recambiado para o local da fuga, a Administração daquele nosocômio, por seus auxiliares, dificulta a reinternação dos fugitivos, criando embaraços às Autoridades Policiais;

f) Mister se torna - e formulamos o alvitre com o devido respeito - que a Edilidade local, conjuntamente com as Autoridades Competentes, entrem em entendimentos com quem de direito, para que os fugitivos de Franco da Rocha, tão logo aqui aoptem, onde são "in continenti" detidos, sejam novamente recebidos pelo citado Hospital, onde se encontra



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 3 de abril de 1961

N.º GP. 506/61 (fls. 2).

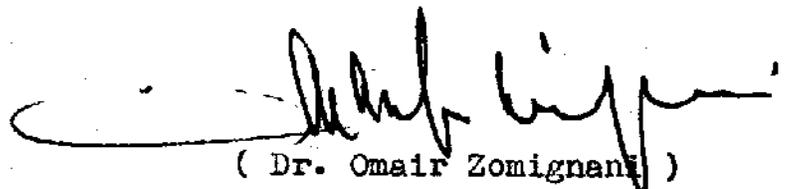
encontravam internados, sem o menos embaraço, mesmo porque
é uma obrigação humana para com os irresponsáveis;

g) Estamos de comum acôrdo com o autor da indicação, ao qual, por intermédio de V. Excia., prestamos esta informação, não podendo deixar de lado o cumprimento do nosso dever de sanar as vias públicas de perambulantes desconhecidos e dementes, aproveitando-nos deste ensejo para solicitarmos as devidas instruções ou providências que se tornarem necessárias".

2./ É evidente que, em havendo meios, não será lícito ao Município negar colaboração à Autoridade Policial. Existindo acomodação no prédio que abrigou a cadeia pública, defeso será à Administração deixar de acolher alguém afetado das faculdades mentais. Pena, em verdade, seja o imóvel localizado nas proximidades de residências.

3./ Julgamos que o problema seria removido com a aprovação do projeto de lei nº 1 237, de 23 de novembro de 1 960.

4./ Atenciosamente,



(Dr. Omais Zomignani)

PREFEITO MUNICIPAL

OZ/jmc.